

Art. 3º Definir como modelos referenciais os seguintes documentos, conforme anexo disponível na página oficial do ICMBio:

- I - Minuta de Acordo de Cooperação;
 II - Minuta de Acordo de Cooperação - entes públicos;
 III - Minuta de Chamamento Público;
 IV - Minuta de Credenciamento;
 V - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Acordo de Cooperação;
 VI - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Chamamento Público;
 VII - Minuta de Extrato Diário Oficial da União Inexigibilidade de Chamamento Público;
 VIII - Minuta de Ordem de Serviço - Acompanhamento da Parceria - Governo;
 IX - Minuta de Ordem de Serviço - Comissão de Seleção das Propostas;
 X - Minuta de Ordem de Serviço - Gestor da Parceria;
 XI - Minuta de Plano de Trabalho;
 XII - Minuta de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
 XIII - Minuta de Parecer Técnico Conclusivo.
 Art. 4º A versão atualizada dos documentos supracitados estarão disponibilizados na rede interna e na página oficial do ICMBio.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova fluxos e minutas referentes aos Termos de Parceria do ICMBio. Processo SEI n.º 02070.011035/2018-11.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018; resolve:

Art. 1º Aprovar fluxos e minutas referenciais dos Termos de Parceria do ICMBio, que integra o Caderno 03 da série "Cadernos de Orientações de Parcerias do ICMBio" conforme Portaria nº 994 de 23 de novembro de 2018, referente ao estabelecimento de informações para a instrução, celebração, rescisão, alteração, monitoramento e demais trâmites administrativos afetos à formalização deste instrumento no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme anexo disponível na página oficial do ICMBio.

Parágrafo Único: Os Termos de Parceria celebrados a partir da publicação da presente Portaria deverão seguir as instruções indicadas, assim como o uso das minutas referenciais.

Art. 2º Definir como modelos referenciais os seguintes documentos, conforme anexo disponível na página oficial do ICMBio:

- I - Minuta de Termo de Parceria;
 II - Minuta de Chamamento Público;
 III - Minuta de Plano de Trabalho;
 IV - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Termo de Parceria;
 V - Minuta de Extrato Diário Oficial da União - Chamamento Público;
 VI - Minuta Extrato Diário Oficial da União - Relatório de Execução Física e Financeira;
 VII - Minuta Ordem de Serviço - Comissão de Seleção das Propostas;
 Art. 3º A versão atualizada dos documentos supracitados estarão disponibilizados na rede interna e na página oficial do ICMBio.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.148, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação (Processo nº 02070.007778/2018-89).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 638/MMA, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018; resolve:

Art. 1º Aprovar o Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação - ROVUC para orientar tecnicamente os processos de planejamento da visitação.

Art. 2º O ROVUC será disponibilizado no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde; de Encargos Financeiros da União; de Operações Oficiais de Crédito; e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.879.830.345,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos I, alíneas "a", item "2", e "b", item "2", e II, alínea "a", item "1", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério da Saúde; de Encargos Financeiros da União; de Operações Oficiais de Crédito; e da Dívida Pública Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.879.830.345,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)														17.514.578
Atividades														
10 301	2015 219A	Piso de Atenção Básica em Saúde												12.514.578
10 301	2015 219A 0001	Piso de Atenção Básica em Saúde - Nacional	S		3		1		41		6		153	12.514.578
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade												5.000.000
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional												5.000.000
TOTAL - FISCAL			S		3		1		31		6		153	0
TOTAL - SEGURIDADE														17.514.578
TOTAL - GERAL														17.514.578

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais														57.282.840
Operações Especiais														
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor												57.282.840
28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional												57.282.840
TOTAL - FISCAL			F		1		0		91		0		300	57.282.840
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														57.282.840



ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno														1.032.927
Operações Especiais														
22 693	0902 009J	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)												1.032.927
22 693	0902 009J 0001	Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007) - Nacional												1.032.927
			F		3		1		90		0		144	1.032.927
2077 Agropecuária Sustentável														4.000.000
Operações Especiais														
20 605	2077 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)												4.000.000
20 605	2077 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional												4.000.000
			F		3		1		90		0		144	4.000.000
TOTAL - FISCAL														5.032.927
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.032.927

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														1.800.000.000
Operações Especiais														
28 846	0909 00QE	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União												1.800.000.000
28 846	0909 00QE 0001	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional												1.800.000.000
			F		2		0		90		0		144	1.600.000.000
			F		6		0		90		0		143	200.000.000
TOTAL - FISCAL														1.800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.800.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)														17.514.578
Atividades														
10 303	2015 20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)												5.000.000
10 303	2015 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional												5.000.000
			S		3		1		90		6		153	5.000.000
10 301	2015 219A	Piso de Atenção Básica em Saúde												12.514.578
10 301	2015 219A 0011	Piso de Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia												1.752.199
			S		3		1		41		6		153	1.752.199
10 301	2015 219A 0012	Piso de Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre												1.057.500
			S		3		1		41		6		153	1.057.500
10 301	2015 219A 0014	Piso de Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima												3.796.609
			S		3		1		41		6		153	3.796.609
10 301	2015 219A 0016	Piso de Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá												5.908.270
			S		3		1		41		6		153	5.908.270
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														17.514.578
TOTAL - GERAL														17.514.578

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
2084 Recursos Hídricos														56.803.274
Atividades														
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos												32.939.198
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional												32.939.198
			F		3		1		30		0		183	14.786.903
			F		3		1		40		0		183	2.651.153
			F		3		1		90		0		183	11.438.089
			F		4		1		90		0		183	4.063.053
18 544	2084 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica												4.598.821
18 544	2084 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional												4.598.821
			F		3		1		90		0		183	4.263.621
			F		4		1		90		0		183	335.200



18 125	2084 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens									3.264.689
18 125	2084 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional									3.264.689
			F	3	1	90	0	183			3.109.689
			F	4	1	90	0	183			155.000
18 122	2084 12DS	Projetos Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas									343.120
18 122	2084 12DS 0053	Construção de Prédio Anexo ao Bloco M da Agência Nacional de Águas - No Distrito Federal									343.120
			F	4	1	90	0	183			343.120
18 544	2084 00LX	Operações Especiais Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)									15.657.446
18 544	2084 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul									153.623
18 544	2084 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce	F	3	1	50	0	116			153.623
18 544	2084 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco	F	3	1	50	0	116			1.006.289
18 544	2084 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande	F	3	1	50	0	116			648.264
18 544	2084 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande	F	3	1	50	0	116			58.387
18 544	2084 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	F	3	1	50	0	116			58.387
18 544	2084 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	F	3	1	50	0	116			1.425.610
18 544	2084 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá	F	3	1	50	0	116			1.425.610
			F	3	1	50	0	116			12.365.273
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente									479.566
		Atividades									
18 122	2124 2000	Administração da Unidade									479.566
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional									479.566
			F	3	1	90	0	183			479.566
TOTAL - FISCAL											57.282.840
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											57.282.840

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
	2077	Agropecuária Sustentável												5.032.927
		Operações Especiais												
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)												5.032.927
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional												5.032.927
			F	3	1	90	0	144						5.032.927
TOTAL - FISCAL											5.032.927			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											5.032.927			

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
	0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)												1.600.000.000
		Operações Especiais												
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna												1.600.000.000
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional												1.600.000.000
			F	2	0	90	0	144						1.600.000.000
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												200.000.000
		Operações Especiais												
28 846	0909 00Q3	Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais-FCVS												200.000.000
28 846	0909 00Q3 0001	Assunção, Reconhecimento, Novação de Dívidas de Entidades Públicas e do Fundo de Compensação das Variações Salariais-FCVS - Nacional												200.000.000
			F	6	0	90	0	143						200.000.000
TOTAL - FISCAL											1.800.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											1.800.000.000			

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 7.140.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alínea "c", item "2", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar, no valor de R\$ 7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

